



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 22,
de 25/09/53.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e aperfeiçoamento dos serviços da Secretaria desta Câmara, no que concerne ao seu serviço burocrático,

CONSIDERANDO a necessidade funcionamento permanente dessa Secretaria para que a Mesa da Câmara, ou a sua Comissão Representativa possa manter em dia todo o serviço de correspondência, de informações e consultas e para que possa com a máxima prestêsa e eficiência atender aos encargos de sua competência,

CONSIDERANDO que este serviço não pode ser feito por um membro da Mesa ou da Câmara, pois a função dos Vereadores é Legislativa e não burocrática, não podendo nenhum Vereador ficar absorvido pelo serviço da Secretaria, sem graves prejuizos para as suas ocupações normais,

CONSIDERANDO, ainda, que o serviço de direção da Secretaria requer conhecimentos técnicos especializados e só pode ser desempenhado por pessoal que, sem função legislativa, possa ser encarregado de todo o serviço e estar sempre à disposição da Mesa, propões o seguinte

Projeto de Lei.

Art. 1º - É criado, na Secretaria da Câmara Municipal, o cargo de Diretor da Secretaria.

Art. 2º - O cargo criado pela presente Lei será de provimento efetivo e figurará no quadro como cargo isolado.

Art. 3º - O tratamento pecuniário para o cargo criado pela presente Lei será sempre idêntico ao do Secretário da Municipalidade, devendo a respectiva dotação figurar obrigatoriamente nos Orçamentos Municipais sob o Código Geral 8.00.0.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Toledo, em
10 de Setembro de 1953.

Clecio Zenni

Clecio Zenni
Vereador

Rubens Ottoni
Secretário

*Comissão Executiva
Sala das Sessões, 10-9-53
Zenni*



Câmara Municipal de Toledo

COMISSÃO EXECUTIVA

ASSUNTO - Projeto criando o cargo
de Diretor da Secretaria da
Câmara.

AUTOR: Vereador Clécio Zenni.

DATA - 10 de Setembro de 1953

Apresentado na Sala das Sessões em
10/9/1953.

PARECER

Dada a necessidade real, bem argumentada pelo Autor
esta Comissão é de PARECER que o Projeto de Criação do cargo de Diretor da Secretaria da Câmara deve ser aprovado na forma do original.

Toledo, 14 de Setembro de 1953

Clécio Zenni
Luiz Alves

Waldemar

APROVADO EM Sua DISCUSSÃO

por por maioria
Sala das Sessões, 6/11/1953

Clécio Zenni
PRESIDENTE